

~ Lei n.º 164 ~

A Câmara Municipal decreta e eu
Prefeito Municipal de Artur Roqueira
promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação
de verba:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Muni-
cipal autorizada a efetuar uma su-
plementação de \$23.000,00 (vinte e três
mil cruzeiros) na verba Contribuição
para Previdência, para efetuar o paga-
mento de Aposentadoria e Pensões dos
empregados durante os próximos me-
ses do corrente exercício. ~ ~ ~

Artigo 2.º - As despesas com o disposto
no artigo anterior correrão por conta
do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vi-
gor na data da sua publicação revoga-
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de
Setembro de 1956.

Jose Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e publicação na secretaria da
Prefeitura, data supra. Malvina Secret.

~ Lei n.º 165 ~

A Câmara Municipal decreta e eu
Prefeito Municipal de Artur Roqueira
promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação
de verba e autoriza a compra de